



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 4 da Lei Municipal nº 1.227, de 03 de julho de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º.- Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO os representantes (Governamentais e Não Governamentais) a seguir descritos.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudete Aparecida Blan Daros

Suplente: Nilson Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Larissa Estevão Romanichen

Suplente: Aridiane Rosa de Melo Alves

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Emerson Luiz Moreira

Suplente: Renato Carvalho de Siqueira

Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Roselaine Candido Ferreira

Suplente: Maria Sirley Farias

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Cleverson Jaremczuk Andrade

Suplente: Gabriel Strassacapa

Representantes Não Governamentais

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Titular: Syrlene T. Nascimento

Suplente: Maria de Lourdes Correia de Farias Moser

Representante Sindicato Rural

Titular: João Batista Simionato

Suplente: Nádia Milena Batista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

GABINETE DO PREFEITO

Representantes Igrejas

Titular: Pedro Mendes Batista

Titular: Ozéias Wendler

Suplente: Maria Casturina Batista

Representantes Usuários/ Terceira Idade

Titular: Tereza Daniel Ribeiro

Suplente: Maria Julia Batista

Parágrafo único – Os representantes ora designados deverão tomar posse na primeira reunião do Conselho a ser realizada com lavratura da respectiva ata.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,
em 07 de fevereiro de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES